

38 estudantes indígenas e quilombolas, que existe desde 2013 e que funcionava basicamente de
39 uma forma universal, ou seja, estudantes indígenas quilombolas que ingressavam nas
40 universidades recebiam essa bolsa, isso foi assim até 2017, a partir de 2018 começou-se a não
41 mais ser dessa maneira, o programa atrasou um semestre para depois começar a abrir as
42 bolsas para os estudantes indígenas e quilombolas, o mesmo aconteceu em 2019, já em 2020
43 e 2021 não foram inseridos estudantes indígenas e quilombolas nesse programa e eles e elas
44 continuavam entrando nas universidades, a partir de 2022 o MEC começou a abrir vagas para
45 que as universidades conseguissem inserir os(as) estudantes indígenas e quilombolas no
46 programa; esse programa prevê um rol de documento que os(as) estudantes precisam
47 apresentar e também prazos estabelecidos pelo MEC; a Universidade conseguiu incluir
48 alguns estudantes no programa, no entanto, ainda há uma demanda reprimida de 2020 a 2022
49 de cerca de 126 estudantes indígenas e quilombolas a serem integrado no Programa Bolsa
50 Permanência no campus de São Carlos; esse ano houve algumas aberturas do programa,
51 restando ainda em torno de 100 estudantes que teriam direito a ingressar, mas que ainda não
52 estão participando do Programa Bolsa Permanência; os critérios que se tem utilizado são os
53 critérios indicados pelo Ministério da Educação, sendo importante destacar que quando
54 surgiu o programa não existia critério de seleção, pois ele era universal, a partir do
55 momento essa política começou a falhar desde 2020 gerou uma demanda reprimida e por
56 conta disso houve a necessidade de se fazer uma seleção que leva em consideração se é
57 estudante pai ou mãe, se é uma pessoa com deficiência e a porcentagem que já concluiu do
58 curso, sendo selecionado quanto maior essa porcentagem; também foi implantado um sistema
59 de fluxo contínuo a partir desse mês, cada bolsa que é finalizada no sistema, ou seja, o
60 estudante que se formou, cancelou, evadiu, seu cadastro é finalizado e automaticamente
61 pode-se colocar no programa um estudante que esteja na lista de espera; há uma sinalização
62 do MEC de que até março do ano que vem se consiga contemplar de uma forma plena todos
63 os estudantes indígenas e quilombolas que estão fora do programa; essa sinalização ocorreu
64 na reunião do FONAPRACE. Sr. Djalma informou que no começo de dezembro teve a
65 reunião do Fórum Nacional de Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Estudantis, que
66 contou com a presença de pessoas que estão coordenando as políticas de assistência
67 estudantil no MEC e também de deputados(as) que inclusive foram relatoras e trabalharam
68 bastante para que o PL da política nacional de assistência estudantil fosse aprovado na
69 Câmara e hoje estar no Senado; foi um encontro importante para as finalizações do programa
70 de bolsa permanência para própria relatora do PL da política nacional de assistência
71 estudantil também debater alguns pontos que as universidades consideram crítico, embora
72 seja um avanço deixar de ser um decreto e virar uma lei; também houve a conversa com a
73 deputada Dandara que foi a relatora da lei de cotas que renova a lei de cotas e inclui novos
74 grupos. Sra. Gisele informou para os bolsistas PAE que o RU entrará em recesso do dia 23 de
75 dezembro até o dia 7 de janeiro; então os bolsistas precisam entrar no link que eles receberam
76 do DeAE e dos DeACEs para fazer a reserva das marmitas; serão cinco entregas de marmitas:
77 no dia 22 das 10h às 18h, no dia 26 das 10h às 12h, no dia 29 das 10h às 12h, no dia 3 de
78 janeiro das 10h às 12h, no dia 5 de janeiro das 10h às 12h, quem não puder nesses horários
79 tem o e-mail da CRISA que é crisa@ufscar.br para alinhar outro horário para retirada. Sra.
80 Gisele informou ainda que a CASM está com um projeto bem legal da Coordenadoria de
81 Articulação de Saúde Mental junto com discentes da Terapia Ocupacional que se chama

82 “Cola AÊ”, amanhã é o último encontro do projeto que acontece na sala multiuso que fica
83 perto da rádio UFSCar, será das 9h às 11h, com várias atividades propostas e construídas
84 junto com os(as) discentes; são encontros para jogar, assistir filme, comer pipoca, conversar,
85 cantar, dançar; amanhã o encontro será uma sessão de relaxamento; esse projeto também
86 entra em recesso e volta depois na primeira semana de janeiro; estão todos convidados para
87 participar. Sr Djalma informou que estão abertas as inscrições para eleição de representantes
88 discentes nos órgãos colegiados; houve uma baixa procura esse ano, já era para ter sido
89 encerrada as inscrições, mas elas foram reabertas e vão até o dia 16 de janeiro por meio do
90 site eleições.ufscar.br onde pode-se acessar o edital e também fazer as inscrições; é muito
91 importante a participação estudantil nos órgãos colegiados para ajudar a qualificar o debate
92 melhorando as nossas políticas. **1.2. INFORMES DAS UNIDADES:** Não houve informes.
93 **1.3. INFORMES DOS MEMBROS:** Não houve informes. **2. ORDEM DO DIA – 2.1**
94 **Apresentação sobre a LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - que altera a**
95 **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o**
96 **acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de**
97 **estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem**
98 **como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em**
99 **escola pública:** Sr. Djalma disse que a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 atualiza a
100 Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que foi a lei que criou a reserva de vagas nas IFES;
101 destacou que UFSCar assim como algumas outras universidades já tinham um programa de
102 ações afirmativas com reserva de vagas desde 2008, então essa lei de 2012 foi muito
103 importante para poder transformar em uma política pública de estado a reserva de vagas, e
104 quando ela foi sancionada já se previa que depois de 10 anos haveria uma revisão nessa lei,
105 isso foi trazido no CoACE o ano passado e no início desse ano, o quão foi o debate em cima
106 dessa revisão em relação à Lei nº 12.711 que completou 10 anos o ano passado; um setor da
107 sociedade mais conservador entendeu que seria o momento de fazer uma avaliação se a lei
108 continuaria ou não continuaria, foi um momento de tensionamento de muitos debates em
109 relação a isso, está se falando de uma lei de ações afirmativas que tem como um dos
110 principais objetivo diminuir a assimetria que se tem em relação ao acesso ao ensino superior
111 de grupos sociais que historicamente estiveram fora da universidade que é um problema
112 estrutural muito grande da própria sociedade brasileira, que não seriam 10 anos que
113 resolveria, mas a ideia era fazer uma avaliação e o seu aprimoramento; na UFSCar houve um
114 processo de avaliação da sua normativa interna de ações afirmativas, que era uma portaria da
115 Reitoria de 2008, foi feita uma avaliação em 2017, buscando olhar para alguns indicadores,
116 sobretudo os indicadores de evasão e de sucesso acadêmico dos estudantes que ingressam
117 por políticas de ações afirmativas comparando com aqueles que não ingressam, além de
118 trazer o enriquecimento que grupos sociais que historicamente estiveram fora da universidade
119 traz para a universidade como uma diversidade cultural mais ampla, podendo colaborar
120 também para diversificar o próprio processo de construção do conhecimento; outras
121 universidades que já tinham começado as suas políticas ações afirmativas anteriormente
122 também fizeram essa avaliação e os resultados são muito similares e não mostram uma
123 diferença significativa tanto de evasão quanto de desempenho, de reconhecer que nos
124 primeiros perfis há uma maior dificuldade de estudantes que ingressam por reserva de vagas,
125 mas que as políticas de acompanhamento pedagógico e de assistência estudantil vão

126 equalizando, há cursos em que tem um pouco mais de sucesso e menos evasão dos grupos
127 que ingressam por reserva de vagas e vice-versa, mas nada muito significativo; disse que o
128 que aconteceu com a Lei nº 12.711 é que o governo federal não coletou esses dados, então
129 quando chegou o momento de se fazer a avaliação, em que o Tribunal de Contas da União
130 cobrou essa avaliação do governo federal não se tinha dados sistematizados para se fazer essa
131 avaliação, considerando isso foi pensado também a necessidade de fazer uma avaliação
132 contínua sobre esse processo, até porque é uma política pública e precisa passar por processo
133 da avaliação para verificar se a mesma está atingindo seus objetivos ou não, e não se tinha
134 dados suficientes para poder fazer isso de uma forma nacional, então o TCU solicitou a
135 coletar desses dados para que fosse feita a avaliação; paralelo a esse debate havia um grupo
136 de deputados e senadores que externaram muitas vezes na Tribuna na Câmara e no
137 Congresso de uma forma geral a intenção de fazer uma revisão no sentido de excluir a
138 questão étnico-racial dessa lei; o que é um contrassenso, pois a questão étnico-racial, ou seja,
139 pessoas pretas, pardas, indígenas, historicamente são as pessoas que estão fora do processo,
140 queriam fazer um recorte única e exclusivamente socioeconômico; isso gerou vários debates
141 até chegar nessa lei que atualizou a lei de reserva de vagas. Sr. Djalma destacou quatro
142 elementos do que a Lei nº 14.723 modificou em relação à Lei nº 12.711; o primeiro é em
143 relação à renda per capita, a Lei nº 12.711 reservava vagas para as pessoas que comprovavam
144 renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, a Lei nº 14.723 atualiza a renda
145 per capita para um salário mínimo, essa foi uma mudança que de certa maneira estrutura a
146 própria política, o argumento é que as pessoas que estão na faixa de um salário a um salário
147 mínimo e meio elas competem com quem tá de zero a um dentro da política e isso geraria
148 um certo desequilíbrio sendo que numa sociedade cada vez mais empobrecida ficaria muito
149 mais distante aquela pessoa que tem de zero a um de um a um e meio; a segunda mudança
150 significativa é a ampliação do grupo social que vai ser beneficiado pela reserva de vagas, que
151 seriam as pessoas quilombolas, então a Lei nº 12.711 reservava vagas para pessoas pretas,
152 pardas e indígenas e a partir de 2016 também pessoas com deficiência, a partir de 2023
153 também será incluído quilombolas, pessoas que vivem em territórios quilombolas; o terceiro
154 ponto é que na Lei nº 12.711 as pessoas se inscreviam no SISU já nos grupos que elas
155 concorreriam, já na Lei nº 14.723 o candidato se inscreve nesse grupo, mas concorre na
156 ampla concorrência, os candidatos concorrerão as vagas da ampla concorrência, se o
157 candidato que selecionou que era do grupo de baixa renda ou auto-declarado preto, pardo ou
158 indígena teve uma nota que o habilita estar na ampla concorrência ele vai para lá, isso ajuda
159 para que mais pessoas desses grupos sociais entrem para a universidade; a quarta mudança é
160 a necessidade e a importância da avaliação contínua, se entender a questão de coletar esses
161 dados, seguir um padrão de coleta de dados para que se possa fazer as avaliações de uma
162 forma contínua; as porcentagens dos grupos sociais que ingressam na lei de reserva de vagas
163 vão seguir a porcentagem do IBGE nos seus respectivos estados e a lei do Ministério da
164 Educação também se soma a esse monitoramento e apoio a essa política dos outros
165 Ministérios como dos povos indígenas, sobretudo. Sr. Djalma disse que essa lei já está
166 vigorando, então as pessoas que vão ingressar, a partir de março do ano que vem, elas já vão
167 estar dentro desse novo modelo e se entende que pode ser que haja uma ampliação do público
168 que ingressa na universidade e que vai demandar mais política de assistência estudantil;
169 destacou que primeiro ponto positivo é que se amplia a política, coloca um horizonte de

170 avaliação, insere grupos também historicamente fora das universidades no Brasil,
171 democratiza um pouco mais para pessoas que estão alijadas da educação superior e resta
172 agora regulamentar e avaliar esse primeiro ano como será; disse que na Universidade o edital
173 do SISU tem um trâmite, ele precisa ser aprovado no CoG, já estava tudo pronto, mas a
174 Coordenadoria de Ingresso da Graduação precisou fazer esses ajustes, o edital está sendo
175 recomposto; o Ministério da Educação já emitiu um ofício circular para os setores que
176 cuidam do ingresso mostrando como vai rodar essa listagem da ampla concorrência, segundo
177 o que consta virá do próprio Ministério da Educação, dentro do sistema do SISU, no módulo
178 SISU gestão, que já vai estabelecer essas divisões das vagas para cada curso e turno. Sra.
179 Gisele destacou que a SIn está trabalhando com a ProGrad para que seja feito também um
180 ajuste de sistema interno. Sr. Djalma complementou que foi montado um grupo que envolve
181 ProGrad por meio da Coordenadoria de Ingresso da Graduação, a SAADE que faz todo o
182 processo de identificação das pessoas que se autodeclaram pretas, pardas, indígenas e agora
183 também quilombolas, e também da ProACE que coordena todo o processo de avaliação
184 socioeconômica, que são setores que trabalham muito em conjunto, também junto as
185 coordenações de curso, que atuam no processo de matrícula. **2.2 Apresentação sobre o**
186 **PROJETO DE LEI Nº 1.434-A DE 2011 - que institui a Política Nacional de Assistência**
187 **Estudantil (PNAES):** Sr. Djalma iniciou a apresentação do Projeto de Lei nº 1.434-A de
188 2011 que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que é um grande
189 avanço, mas que traz também muitos desafios para a Universidade; contextualizar que o
190 Programa Nacional de Assistência Estudantil surgiu como uma portaria do Ministério da
191 Educação de 2007, até 2007 não havia uma política pública sistematizada de assistência
192 estudantil, havia coisas gerais como ônibus para estudante, alimentação, mas nada que
193 sistematizasse e que orientasse uma política pública e inclusive o seu próprio financiamento,
194 então foi em 2007 através de uma portaria que se cria na ocasião o Plano Nacional de
195 Assistência Estudantil e que em 2010 vira um decreto que cria o Programa Nacional de
196 Assistência Estudantil, que é o PNAES, que regulamenta todas as políticas de assistência
197 estudantil das universidades e que orienta também o orçamento que as universidades
198 receberão; então desde 2010 com uma certa frequência e um pouco de garantia se tem uma
199 política de estado que previa ações e estratégias para assistência estudantil e ele é um
200 programa que a sua versão orçamentária gera uma ação orçamentária que é conhecida com o
201 número 4002; quando surge o PNAES como um decreto 2010 ele vem junto com processo
202 histórico do REU, que foi a expansão das universidades e da interiorização dos campi de
203 novas universidades, então existia uma política que foi implementada que visava ampliar
204 vagas, logo em seguida, em 2012, surge a lei de reserva de vagas, então há um “combo” de
205 uma política que é a reserva de vagas, o financiamento da assistência estudantil e uma
206 ampliação das vagas, toda uma proposta que caminha em conjunto por um processo de
207 ampliação das universidades federais e também da democratização do seu acesso, isso vai
208 indo bem até mais ou menos 2016 e aí começa haver um descompasso a partir do
209 subfinanciamento que começa a receber as universidades de uma forma geral e a assistência
210 estudantil de uma forma específica; desde quando surgiu o Programa Nacional de Assistência
211 Estudantil como um decreto do Governo Federal em 2010 sempre foi a intenção cristalizar
212 esse decreto como uma lei tornando ela algo um pouco mais difícil de se desconstruir dentro
213 de uma política pública, sendo assim desde 2011 já se tinha uma proposta de projeto de lei, o

214 nº 1434 de 2011, que pretendia criar um Fundo Nacional de Assistência Estudantil, de 2011
215 até esse PL que passou agora na Câmara e está no Senado, houve quase 30 projetos de lei que
216 foram sendo apensados, que de alguma maneira versava sobre a assistência estudantil, alguns
217 ampliava mais o escopo incluindo estudantes de pós-graduação, estudantes de educação à
218 distância, outros restringiam mais, alguns com caráter de fato como uma política pública de
219 direito, outros com características mais assistenciais, como a universidade ocupando um
220 espaço que seria do poder público municipal e estadual ou do próprio governo federal; no
221 último governo federal, de 2018 à 2022, foi um consenso junto ao FONAPRACE que não
222 seria um momento político positivo para pautar um projeto de lei de assistência estudantil
223 com o congresso naquela conjuntura, sobre o risco desse projeto de lei ser desconstruído e ser
224 algo que fosse até mais retrógrado; na atual conjuntura política, embora o Congresso ainda
225 permaneça retrógrado, mas havendo o apoio do Ministério da Educação de transformar o
226 PNAES de decreto para uma política nacional da assistência estudantil, foi então que em
227 uma situação muito estratégica dentro da Câmara a deputada Alice Portugal, que foi a
228 relatora do PL na Câmara conseguiu passar em caráter de urgência a aprovação e o mesmo
229 foi aprovado; a aprovação da lei era de extrema importância para não deixar a assistência
230 estudantil a mercê das mudanças de governo, porém a lei aprovada traz muitas dificuldades,
231 pois ela traz interlocuções com vários setores, as universidades federais, as universidades
232 estaduais, políticos de várias regiões do Brasil, a união nacional dos estudantes, o próprio
233 Ministério da Educação. Sr. Djalma destacou alguns artigos da lei: no primeiro artigo que fica
234 instituída a política nacional de assistência estudantil no âmbito do MEC com a finalidade de
235 ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na
236 educação profissional científica e tecnológica pública federal e de conclusão nos respectivos
237 cursos; e vai dizer que a PNAES será implementada de forma articulada com as atividades de
238 ensino, pesquisa e extensão das IFES e das instituições da Rede Federal de Educação
239 Profissional, Científica e Tecnológica com vistas ao atendimento de estudantes regularmente
240 matriculados em cursos superiores presenciais de graduação e em cursos presenciais de
241 educação profissional técnica de nível médio; nesse ela artigo já traz uma ampliação do seu
242 público, se tinha um Programa Nacional de Assistência Estudantil focada nas universidades
243 federais, aqui ela já começa a incluir os Institutos Federais também; em seu parágrafo
244 segundo diz que se houver disponibilidade de recursos orçamentários a PNAES também
245 atenderá estudantes de pós-graduação, mestrado e doutorado, e estudantes de Instituições de
246 Ensino Superior Públicas dos estados, do distrito e dos municípios por meio de convênio ou
247 de instrumentos congêres com esses federados; nesse artigo ela coloca sob uma perspectiva
248 de havendo recurso ampliar também para estudantes de pós-graduação e através de convênio
249 poder também atender estudantes de universidades estaduais, municipais e do Distrito
250 Federal; os objetivos basicamente são reforçados; lá na metade da Lei são elencados alguns
251 programas que vão compor essa lei e aí se tem coisas positivas e negativas, mas a ideia é que
252 o que hoje já se possui de programas, por exemplo, o Programa Bolsa Permanência, ele seria
253 incluído dentro da lei que estabelece a Política Nacional de Assistência Estudantil, o Projeto
254 Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) que são as bolsas que
255 estudantes que ingressam pelo Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G)
256 recebem, ela também seria incluída; tem-se também um ponto que nunca foi debatido no
257 âmbito do FONAPRACE, mas que apareceu talvez por conta dessa interlocução, que um dos

258 objetivos da Política Nacional de Assistência Estudantil seria estimular a participação e o
259 auto desempenho de estudantes em competições, em olimpíada, em concursos ou em exames
260 de natureza esportiva e acadêmica; destacou que esse é um ponto bastante complicado que
261 pode sim acontecer, mas não dentro do Programa de Assistência Estudantil na qual a visão
262 que tenta passar de esporte, de cultura e de lazer está muito mais atrelado a qualidade de vida
263 e ao bem-estar do que criar competições de alto rendimento; no terceiro artigo vai dizer que o
264 programa e as ações da assistência estudantil no âmbito da PNAES serão executada pelo
265 Ministério da Educação, pelas IFES e pelas Instituições da Rede Federal de Educação
266 Profissional, Científica e Tecnológica considerando as especificidades, as áreas estratégicas
267 ensino, pesquisa e extensão, e as necessidades do corpo discente dessas instituições,
268 especialmente as situações de vulnerabilidade socioeconômica, a necessidade de viabilizar a
269 igualdade de oportunidades e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e de agir
270 preventivamente nas situações de risco de retenção e de evasão decorrente da insuficiência de
271 condições financeiras ou de outras hipossuficiência associadas à situação de vulnerabilidade
272 social; nesse ponto ainda que as despesas da política correrão a conta de dotações
273 orçamentárias consignadas anualmente ao MEC ou às Instituições Federais, que o MEC e as
274 Instituições referidas nesse artigo poderão celebrar convênios com outros órgãos públicos
275 que podem ser ministérios, prefeituras, governo estadual e que as Instituições Federais de
276 Ensino Superior receberão recursos do PNAES proporcionais no mínimo ao número de
277 estudantes que se enquadram como beneficiário da Lei nº 12.711, admitidos em cada
278 instituição; esse ponto traz um gancho com o ponto de pauta apresentado anteriormente, pois
279 sempre foi um objetivo que se conseguisse construir uma lei que garanta a reserva de vagas
280 em compatibilidade com uma lei de assistência estudantil, porque historicamente as pessoas
281 que ingressam por reserva de vagas ela vai demandar ações e estratégias de assistência
282 estudantil, então tínhamos anteriormente a Lei nº 12.711 caminhando de uma forma
283 independente do Decreto nº 7.234 do PNAES, não havia uma associação, se vê aqui uma
284 tentativa de fazer essa associação, no entanto tudo isso que está dizendo nesse ponto não é
285 possível de se fazer hoje, pois não tem orçamento para garantir que todos que entrem pela
286 reserva de vaga imediatamente receba a bolsa da assistência, até porque há um público que
287 entra pela ampla concorrência e não se inscreveu por reserva de vagas que também está em
288 uma situação de vulnerabilidade socioeconômica; outro ponto que foi destacado é que como
289 está construindo uma política nacional de assistência estudantil faltou definições na lei de o
290 que se entende como assistência e permanência estudantil, se esse termo vulnerabilidade
291 socioeconômica é o termo a ser trabalhado, faltou problematizar um pouco mais a definição,
292 e o FONAPRACE já possui materiais sobre isso e vem ditando o perfil socioeconômico dos
293 estudantes que ingressam nas IFES há algum tempo; entrando no artigo quarto vai dizer que a
294 política vai abranger alguns programas, o que geralmente uma política pública ela vai trazer
295 diretrizes e as diretrizes vão ser regulamentada depois, em ações enfim, só que aqui a própria
296 política já traz alguns programas e inclusive já com indicações de regulamentação, ela vai
297 dizer que a PNAES vai abranger o Programa de Assistência Estudantil (PAE), que seria o que
298 hoje é o PNAES dentro da política, o Programa de Bolsa Permanência (PBP); há uma
299 perspectiva do MEC de que ficaria restrito a bolsas o que estaria dentro do Programa de
300 Assistência Estudantil (PAE) que vai falar de moradia, de alimentação, etc; então trata-se de
301 dinheiro que o estudante receberá como bolsa e os outros programas serão indiretos, de

302 alimentação e de moradia; seria um Programa de Assistência Estudantil focado em bolsas e
303 depois uma série de programas focados em auxílios indiretos, são eles Programa Bolsa
304 Permanência, o Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (PASES), o
305 Programa Estudantil de Moradia (PEM), o Programa de Apoio ao Transporte do Estudante
306 (PATE), o Programa Incluir de Acessibilidade na Educação (INCLUIR), o Programa de
307 Permanência Parental na Educação (Propepe), para atender estudantes que são mães ou pais,
308 o Programa de Acolhimento nas Bibliotecas (PAB), a ideia é que as bibliotecas possam
309 funcionar 24 horas por dia nas universidades federais, o Programa de Atenção à Saúde
310 Mental dos Estudantes (PAS), o Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior
311 (PROMISSAES), o Benefício Permanência na Educação Superior, que seria um programa
312 nos moldes do Bolsa Família, no qual aquela família que tá no cadastro único, que teve um
313 filho(a) que ingressou na universidade receberia um benefício para que aquele estudante
314 pudesse permanecer na universidade, não estando colaborando com a renda da família; o
315 artigo congrega ainda a oferta de serviços pelas próprias instituições federais de ensino
316 superior e pelas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica
317 e outras ações tornadas públicas por meio de ato normativo do MEC, observada a
318 compatibilização dessas ações com as dotações orçamentárias existentes, desde que não haja
319 prejuízo aos programas e às ações constantes aos inciso 1 ao 12 do caput desse artigo; entra
320 aqui o chamado de atendimento pré-escolar a dependentes e o apoio pedagógico; a questão
321 da inclusão das pessoas com deficiência se mantém, se acresce aqui os beneficiários de
322 políticas de ações afirmativas, estabelecidas na legislação apresentada no ponto de pauta
323 anterior, então os grupos que ingressassem por reserva de vagas já estariam dentro do
324 Programa de Assistência Estudantil; tem também a construção nas universidades de espaços,
325 como o CoACE, por exemplo, que tem representação discente, para poder ampliar o controle
326 social em relação ao programa; a lei também descreve um pouco o PAE trazendo o que hoje é
327 o PNAES acrescentando essa ligação com a lei de reserva de vagas, algo que não existia no
328 passado. Sr. Djalma disse que o contexto político da aprovação do PL foi um momento em
329 que as pessoas que estão engajadas, que já acompanham, desde de 2011, e foi em um espaço
330 assim de 3 dias, em que foi compartilhado com o FONAPRACE e chegou esse texto, não
331 tinha como fazer um debate qualificado e mais profundo, e o texto foi construído junto com o
332 MEC, sentiu-se que o MEC colocou alguns programas que entendeu que poderia colaborar
333 com a assistência estudantil e o momento político da câmara favoreceu para que fosse
334 aprovado, então foi aprovado o PL que agora está no senado, e agora há alguns impasses
335 políticos em relação a esse PL, pois há uma perspectiva no âmbito do FONAPRACE que
336 seria importante agora no senado fazer os ajustes no projeto de lei para que pudesse ajustar e
337 adequar, colocar essas informações que foram compreendidas como mais cruciais para de
338 fato ser uma política e discutir um pouco melhor os programas que foram aqui propostos, até
339 porque careceu de um debate mais profundo para colocar, se isso acontece e há essa mudança
340 o texto volta para Câmara e há uma avaliação política de deputados(as) de que ao voltar para
341 Câmara não mais se consiga fazer ele avançar, então se fica nesse impasse; aprovar um PL
342 que vai trazer muita dificuldade em termos de execução, porque ele está bastante confuso e
343 pode suscitar vários questionamentos jurídicos, historicamente desde quando existe o PNAES
344 ele nunca foi suficiente para dar conta do grupo que atende e agora ele amplia mais e tem
345 também essas questões de como fazer esse atendimento; existe então esse impasse, um grupo

346 que entende que é preciso fazer esses ajustes no Senado e voltar para a Câmara e arcar com
347 essa disputa política de novo e tem um grupo que avalia que se voltar para Câmara ele não
348 caminhará mais ou pode ser piorado e vai continuar sendo no decreto; o FONAPRACE
349 tomou como decisão que não dava, pela sua história, se omitir em pelo menos destacar os
350 pontos e isso foi feito em uma reunião dia 13 para poder encaminhar a ANDIFES que
351 também irá se reunir e ver se acata ou não os destaques e encaminha nesse momento, então
352 não há nada conclusivo; Sr. Djalma abriu a fala. Profa. Renata questionou como que o
353 Conselho poderia agir nessa situação, se há um espaço ainda para debate para que a UFSCar
354 possa representar o que pensa; disse que fica um pouco mais aliviada de saber que há muitos
355 setores competentes envolvidos, queria confirmar o nosso alcance de ainda movimentar
356 argumentações e confirmar mesmo essa impressão que a gente tem de coisas muito
357 aceleradas que não condizem nem com a realidade, sua impressão é que muitos desses pontos
358 ainda trazem uma política assistencialista de colocar no lugar da educação, como é histórico
359 no Brasil, cuidados com outros setores da vida que não competem, criando competições
360 dentro do nosso próprio sistema, que já não tem para todo mundo; perguntou por fim se é pior
361 ou melhor comparado com o quadro que se tem. Sr. Djalma respondeu esperavam que
362 pudessem fazer um debate nas universidades para que após construir essa política a levasse
363 ao FONAPRACE, iniciando uma política que fosse de baixo para cima, foi meio que
364 surpreendido, uma estratégia política, então para colaborar com a construção hoje o Conselho
365 não está nesse nível para fazer esse debate prévio, mas é importante trazer esse debate crítico
366 para ajudar a calibrar as expectativas; tem também uma questão fundamental para qualquer
367 política pública que é o financiamento e ela não traz nada, ela originalmente em 2011 criava
368 o Fundo Nacional de Assistência Estudantil (FUNAES), mas a partir de 2016 ou 2017 não é
369 mais possível indicar fonte de recurso em projetos de lei, isso vem posteriormente por meio
370 de uma portaria ou alguma instrução normativa indicando de onde vem o recurso, porém ele
371 traz elementos que podem sobrecarregar setores públicos do município, do estado e da União a
372 atuar, por exemplo, no transporte, na saúde, na qual a universidade pode colaborar na sua
373 promoção e não assumir, assim como a própria questão da creche que está superada inclusive
374 em legislações anteriores; disse que houve essa conversa com o Ministério da Educação que
375 pontuou que aprovando a lei eles iriam regulamentar os programas, embora regulamentar
376 parcialmente, porque a lei já regulamenta muita coisa, mas essa seria um momento de olhar e
377 contribuir. **2.3 Aprovação ad referendum da Comissão para o Edital de Universalização**
378 **de vagas para ingresso na UAC em 2024 e do Edital de Universalização de vagas da**
379 **UAC 2024:** Sr. Djalma disse que foi preciso aprovar ad referendum a constituição da
380 comissão e o edital do processo seletivo de ingresso na UAC para 2024, para dar tempo de
381 abrir as inscrições e poder atender o calendário da Educação Infantil. Não havendo nenhuma
382 manifestação, foram aprovados por unanimidade a Comissão para o Edital de
383 Universalização de vagas para ingresso na UAC em 2024 e o Edital de Universalização de
384 vagas da UAC 2024. **2.4 Calendário de reuniões do CoACE para 2024:** Sr. Djalma disse
385 em relação ao calendário de reuniões do CoACE para o ano que vem, foi montada uma
386 proposta em cima do que já se tem, mantendo a perspectiva de uma reunião a cada dois
387 meses conforme previsto no Regimento do CoACE, elas seriam às terças, às 14h, por conta
388 de ter reuniões de outros órgãos colegiados que também já possuem tradicionalmente os seus
389 dias e horários estabelecidos, as reuniões geralmente são na última terça-feira do mês, as

390 reuniões estão previstas para fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro. Não
391 havendo nenhuma manifestação, o calendário de reuniões do CoACE de 2024 foi aprovado
392 por unanimidade. Assim, a reunião foi encerrada com os agradecimentos do presidente e dos
393 membros. Eu, LUANA DOMINGUES PEREIRA, na qualidade de secretária, lavrei a
394 presente ata.

395 Membros presentes na reunião:

396 Sr. Djalma Ribeiro Junior

397 Sra. Gisele Aparecida Zutin Castelani

398 Prof. Dr. Marcio Luis Lanfredi Viola

399 Profa. Dra. Alice Miguel de Paula Peres

400 Profa. Dra. Renata Franco Severo Fantini

401 Prof. Dr. Marcelo de Castro Takeda

402 Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Júnior

403 Profa. Dra. Tathiane Milaré

404 Prof. Dr. Aldenor da Silva Ferreira

405 Profa. Dra. Letícia Silva Souto

406 Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz

407 Sr. José Nelson Martins Diniz

408 Tatiana Nicéas de Moraes